

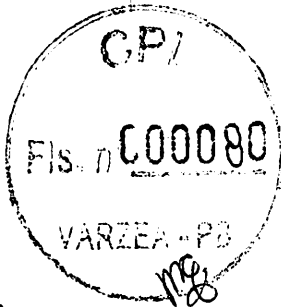


Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 114251/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Várzea
DATA DE ENTRADA: 09/09/2025
ASSUNTO: Licitação - 00021/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.
INTERESSADOS: Maristela Rocha de Medeiros
Paulo Nobrega de Medeiros

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
CPF 093.707.244-35



Rua Anastácio Dantas, 158 - Centro – Várzea-PB – CEP 58.620-000

Tel: 83 99948-8879 – E-mail: gueba.xandinhom@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00021/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.

Proponente: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
CPF: 093.707.244-35
Endereço: RUA ANASTÁCIO DANTAS, 158 – CENTRO – VÁRZEA-PB
Telefone: 83 9948-8879
E-mail: gueba.xandinho@gmail.com

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Assinado de forma digital por ALMIR DOS SANTOS SILVA
Dados: 2025.09.01 16:48:10 -03'00'

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	50	✓ 30,00	1.500,00
2	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	25	✓ 40,00	1.000,00
3	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	50	✓ 20,00	1.000,00
4	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	50	✓ 50,00	2.500,00
5	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	UNID	25	✓ 60,00	1.500,00
6	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	UNID	50	✓ 30,00	1.500,00
7	REMEMDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	45	✓ 80,00	3.600,00
8	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	30	95,00	2.850,00
9	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	40	✓ 40,00	1.600,00
10	REMEMDO DE PNEU MAQUINA PESADA.	UNID	45	250,00	11.250,00
TOTAL R\$					28.300,00

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
CPF 093.707.244-35



Rua Anastácio Dantas, 158 - Centro – Várzea-PB – CEP 58.620-000

Tel: 83 99948-8879 – E-mail: queba.xandinhom@gmail.com

Valor Global da Proposta: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
Validade da Proposta: 60 dias
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Várzea - PB, 03 de setembro de 2025.

**ALMIR DOS
SANTOS SILVA**

Assinado de forma digital por
ALMIR DOS SANTOS SILVA
Dados: 2025.09.01 16:48:24
-03'00'

ALMIR DOS SANTOS SILVA
R.G.: 1.087.800-SSP - RN, CPF nº 736.247.214-53
PROCURADOR

4

CPL
000032
FIS. Nº
VARZEA-PB
M&B

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
CPF 093.707.244-35

Rua Anastácio Dantas, 158 - Centro - Várzea-PB - CEP 58.620-000

Tel: 83 99948-8879 - E-mail: queba.xandinhom@gmail.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
PÚBLICA**

OUTORGANTE: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 093.707.244-35, portador da Cédula de Identidade nº 3.020.765 - SSP/PB, com endereço a Rua Anastácio Dantas, 158 - Bairro: Centro - Várzea-PB - CEP 58.620-000.

OUTORGADO: ALMIR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº e no RG, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade nº nº 1.087.800-SSP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 736.247.214-53, residente e domiciliado a Rua Manoel Azevedo da Costa, 509 - Centro - Ouro Branco/RN - CEP 59.347-000.

PODERES: Das cláusulas ad judicium et extra, e com poderes para confessar transigir, desistir, fazer acordos, dar quitação, requerer medidas preventivas e assecutórias de direito, defender os direitos da outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive em repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas autarquias, interpor recursos, representar a outorgante em **PROCESSOS LICITATÓRIOS** em todas as esferas de poder, podendo para tanto ofertar lances, desistir, impugnar, interpor recursos, assinar atas, contratos, documentos e enfim, praticar todos os demais atos em prol da empresa outorgante, inclusive substabelecer este em que lhe convier, o qual dá desde logo, por firme e valioso.

Varzea - PB, 27 de agosto de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL VÁRZEA-PB

Francisco Araújo da Silva

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
CPF nº 093.707.244-35



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Rua Rua Izabel Leopoldina, 50, centro, Várzea - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Dou fe. Várzea/PB - 27/08/2025
Oficial de Registro: Maria Izabel de Medeiros
Selo Digital: ARP31232-D7PW
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$13,49 Forp R\$1,68 MP R\$0,22 Forp R\$2,48

Maria Izabel de Medeiros

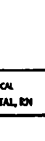


Digitalizado com CamScanner





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALMIR DOS SANTOS SILVA

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2002

3 DATA LOCAL E UF DE INSCRIÇÃO
22/12/1970, OURO BRANCO, RN

4a DATA EMISSÃO
18/10/2022

4b VALIDADE
17/10/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1087800 SSP RN

4d CPF
736.247.214-53

5 Nº REGISTRO
02669038433

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANDRE MOREIRA DA SILVA

ANGELITA ELIZA DOS SANTOS

ANGELITA ELIZA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR


ANGELITA ELIZA DOS SANTOS

9 ACC


10


11


12


A


B


C


D


E


F


G


H


I


J


K


L


M


N


O


P


Q


R


S


T


U


V


W


X


Y


Z


AA


AB


AC


AD


AE


AF


AG


AH


AI


AJ


AK


AL


AM


AN


AO


AP


AQ


AR


AS


AT

AU

AV

AW

AX

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. a) *Nome* = *Solomonense* / *Nome* = *Solomonense* / *Nome* = *Agelidense* - *Primeira Mobilização* / *First Drive License* / *Primeira Licença* - *Data da Emissão da Licença* / *Date and Place of Birth* *DOBMM/YYYY* / *Fecha y Lugar de Nacimiento* - *AA* - *Data de Exatidão / Issuance Date* *DOBMM/YYYY* / *Fecha de Emisión* - *AA* - *Data de Validade / Expiration Date* *DOBMM/YYYY* / *Válida Hasta* - *ACC* - *AA* - *Documento Identidade / Identity Document* - *Issuance Authority* - *Documento de Identificação* - *Autoridade Emissora* - *AA* - *CPF* - *5* - *Numero de registro da DMV / Drive License Number / Número de Registro de Condutor* - *5* - *Categoria de Veículos da Categoria de Mobilização / Drive License Class / Categoría de Vehículos de la Categoría de Permisos de Conducir* - *Nacionalidade* / *Nationality* / *Nacionalidad* - *Fluência / Fluência / Fluidez* - *12* - *Observações / Observations / Observaciones* - *Local / Place / Lugar*

I<BRA026690384<330<<<<<<<<<<
701222M2710176BRA<<<<<<<<<<4
ALMIR<<DOS<SANTOS<SILVA<<<<<<



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Várzea-PB, atendendo solicitação do Exmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de material gráfico e comunicação visual, com o objetivo de atender às demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea/PB, conforme especificações a seguir, pelo que *emito o seguinte parecer*”:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha do fornecedor: o caso é de contratação com a finalidade de prestação de serviços com o fornecedor: Francisco Araújo da Silva, CPF: 093.707.244-35, domiciliado na rua Anastácio Dantas, nº 158, Centro, Várzea-PB, CEP: 58.620-000.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se com a consulta foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso IV do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que apenas uma empresa apresentou proposta dentro do prazo estimado no edital e, conciliando com o preço médio, verificado pela Comissão de Contratação, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: Francisco Araújo da Silva, CPF: 093.707.244-35, domiciliado na rua Anastácio Dantas, nº 158, Centro, Várzea-PB, CEP: 58.620-000, com o valor total de R\$20.842,45 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), vencendo todos os itens; A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 12 (doze) meses.

Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.



Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu ofício, o qual transcrevo a seguir:

Pela necessidade justifica-se, a contratação de serviços de borracharia se faz necessária para garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Várzea-PB. Considerando que tais veículos são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, transporte escolar, obras e serviços urbanos, torna-se imprescindível assegurar a realização de reparos, consertos, montagem e desmontagem de pneus, bem como demais serviços correlatos.

A adoção dessa medida visa evitar a paralisação das atividades essenciais prestadas à população, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade nos serviços públicos. Ressalta-se ainda que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada e equipamentos adequados, justificando, portanto, a necessidade da contratação de serviço especializado em borracharia para atender, de forma contínua e imediata, as demandas do município.

De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

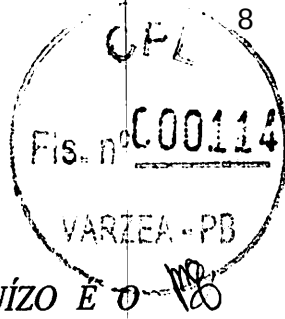
Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso I, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



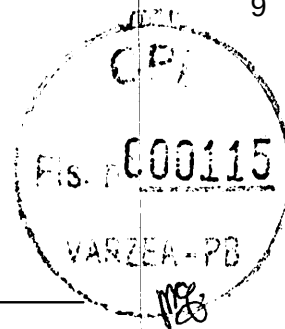
presente Processo pode e deva ter o curso normal. *SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.*

Várzea/PB, 05 de setembro de 2025.


POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Assessoria Jurídica
OAB-PB 12.801



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00021/2025- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Varzea-PB, conforme especificações a seguir.

O Prefeito do Município de Varzea, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e RATIFICO os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, em consequência, fica Francisco Araújo da Silva, CPF: 093.707.244-35, VALOR: R\$20.842,45 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), vencendo todos os itens; para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

O fornecedor vencedor será convocado.

Publique-se

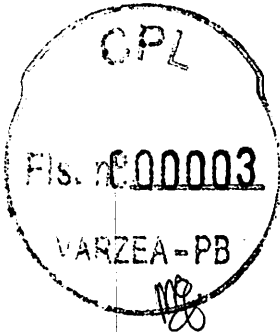
Cumpra-se

Varzea-PB, 05 de setembro de 2025.

Paulo Nobrega de Medeiros
PREFEITO



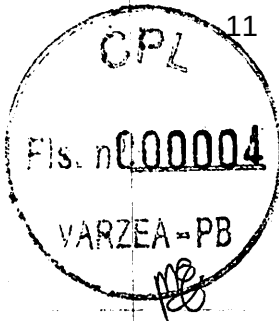
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA REALIZAR OS CONSERTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS FROTAS DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB
UNID. INTERESSADA:	SEC. INFRAESTRUTURA
REFERÊNCIA EXTERNA:	SEC.INF 002/2025
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	18/08/2025



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

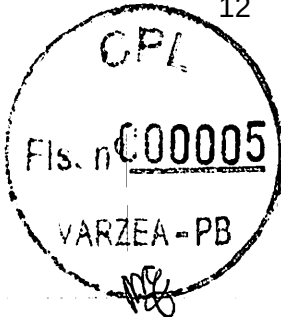
NOME: SERVIÇO DE BORRACHARIA
NÚMERO: 44887/00365
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA REALIZAR OS CONsertOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS FROTAS DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB
UNID. INTERESSADA: SEC. INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTISTA: MARIA EDUARDA MARINHEIRO OLIVEIRA
REFERÊNCIA EXTERNA: SEC.INF 002/2025
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 18/08/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	50,00	35,98	1.799,00
00/002	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	25,00	49,63	1.240,75
00/003	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	50,00	36,17	1.808,50
00/004	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNIDADE	50,00	56,47	2.823,50
00/005	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNIDADE	25,00	67,67	1.691,75
00/006	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNIDADE	50,00	55,00	2.750,00
00/007	REMEMDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS	UNIDADE	45,00	82,33	3.704,85
00/008	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS	UNIDADE	30,00	81,42	2.442,60
00/009	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS	UNIDADE	40,00	186,83	7.473,20
00/010	REMEMDO DE PNEU MAQUINA PESADA	UNIDADE	45,00	93,33	4.199,85
VALOR GLOBAL					29.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001
DESCRIÇÃO DO ITEM: REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 37,95	R\$ 26,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 49,33 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUI/PI - PNCP/PI / ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / GRUPOKINNO ECOMMERCE LTDA - 53.888.957/0001-82	MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO - PNCP/GO / JENNYFER LILIAN BARBARESCO DOS SANTOS NASCIMENTO 04225050130 - 35.406.045/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	074/4415900/0144100/00132024	030/9661 000/0000	369/8545500/0150100/00232025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/10/2024	07/07/2025	09/02/2025
PREÇO	R\$ 30,0000	R\$ 37,9500	R\$ 40,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

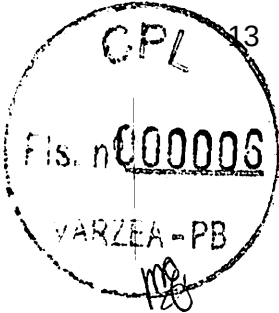
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,31	11,99%	R\$ 30,00	R\$ 35,98	R\$ 37,95	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA
TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ENTIDADE: POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUI/PI - PNCP/PI
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07444159000144-1-000013/2024
PREGÃO/ATA: 074/4415900/0144100/00132024 DATA: 01/10/2024
LOTE/ITEM: 2/2
DESCRIÇÃO: REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARAS DE AR MOTOCICLETA
QUANTIDADE: 12,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FORNECEDOR: ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2024/000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250753888957000182550010000309661995616183

PREGÃO/ATA: 030/9661 000/0000

DATA: 07/07/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: KIT REMENDO METAL REPARO + MALETA MACARRAO PNEU CARRO MOTOS - 82055900 - OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, DE METAIS COMUNS, USO DOMÉSTICO

QUANTIDADE: 3,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,95

VALOR TOTAL: R\$ 113,85

FORNECEDOR: GRUPOKINNO ECOMMERCE LTDA - 53.888.957/0001-82

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250753888957000182550010000309661995616183/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 36985455000150-1-000023/2025

PREGÃO/ATA: 369/8545500/0150100/00232025

DATA: 09/02/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: REMENDO QUENTE - PNEU CARRO

QUANTIDADE: 30,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FORNECEDOR: JENNYFER LILIAN BARBARESCO DOS SANTOS NASCIMENTO 04225050130 - 35.406.045/0001-45

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/36985455000150/2025/000023>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
002	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 49,90	R\$ 34,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 64,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE
(UASG 982477) / NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491 - 27.320.463/0001-97	COMISSAONACIONALDEENERGIANUCLEAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / KELLY EMIDIO DOS SANTOS - 22.155.567/0001-70	70300 - PM DE PROGRESSO - LICITACON (TCE/RS)/RS / BETAO & GUI PNEUS E BORRACHARIA LTDA - 56.129.917/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	045/2023	000/7021 000/0000	000/102025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



DATA	26/02/2024	27/11/2024	27/05/2025
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 49,9000	R\$ 59,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,76	15,63%	R\$ 40,00	R\$ 49,63	R\$ 49,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE(UASG 982477)
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:452023/UASG:982477
PREGÃO/ATA: 045/2023 DATA: 26/02/2024
LOTE/ITEM: 13
DESCRIÇÃO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO DE PASSEIO - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO DE PASSEIO
QUANTIDADE: 200,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FORNECEDOR: NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491 - 27.320.463/0001-97
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982477&uasg=982477&numprp=452023&codigoModalidade=5
LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=982477&numprp=452023

DADOS DA AMOSTRA 02

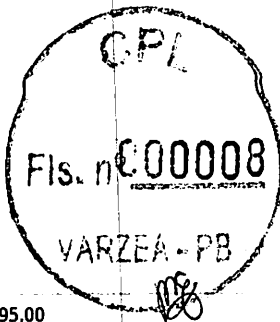
SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: COMISSAONACIONALDEENERGIANUCLEAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241122155567000170550010000007021188020904
PREGÃO/ATA: 000/7021 000/0000 DATA: 27/11/2024
LOTE/ITEM: 2
DESCRIÇÃO: SHEN.FONTE 67.5W /LR13-4 HM - 39100021 - ELASTÔMEROS DE SILICONE, DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE
QUANTIDADE: 1,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,90 VALOR TOTAL: R\$ 49,90
FORNECEDOR: KELLY EMIDIO DOS SANTOS - 22.155.567/0001-70
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241122155567000170550010000007021188020904/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)
ENTIDADE: 70300 - PM DE PROGRESSO - LICITACON (TCE/RS)/RS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 70300102025PCE
PREGÃO/ATA: 000/102025 000/0000 DATA: 27/05/2025
LOTE/ITEM: 9/9
DESCRIÇÃO: VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE PNEU LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



QUANTIDADE: 505,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,00 VALOR TOTAL: R\$ 29.795,00
FORNECEDOR: BETAO & GUI PNEUS E BORRACHARIA LTDA - 56129917000145

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1356027,14,70300&cs=1U22pbNtGjjtpzHMDfNiz7fjzZYk

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 003 DESCRIÇÃO DO ITEM: TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 35,00	R\$ 24,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 45,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78900 - PM DE PINHAL GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / CLAUDIR ANTONIO DA ROSA & CIA LTDA - ME - 03.779.164/0001-57	MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA - PNCP/SP / NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA - 13.901.732/0001-02	MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP / CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	900/092025 000/0000	483/4401400/0159100/00052025	671/7243700/0183100/14792024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/04/2025	19/12/2024	04/11/2024
PREÇO	R\$ 33,5000	R\$ 35,0000	R\$ 40,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

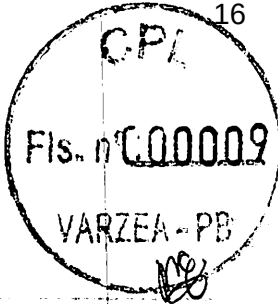
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,78	7,68%	R\$ 33,50	R\$ 36,17	R\$ 35,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)
ENTIDADE: 78900 - PM DE PINHAL GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78900900092025PCE
PREGÃO/ATA: 900/092025 000/0000 DATA: 07/04/2025
LOTE/ITEM: 2/2
DESCRIÇÃO: CONCERTO/TROCA PNEU ARO 14 - AUTOMÓVEL
QUANTIDADE: 30,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,50 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,00
FORNECEDOR: CLAUDIR ANTONIO DA ROSA & CIA LTDA - ME - 03779164000157



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1329365,14,78900&cs=1FylcQVo1bLb-p4jjE9Y5eSaYgC8

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA - PNCP/SP
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48344014000159-1-000005/2025
PREGÃO/ATA: 483/4401400/0159100/00052025 **DATA:** 19/12/2024
LOTE/ITEM: 19/19
DESCRIÇÃO: TROCA DE PNEU DE VEICULOS LINHA MEDIA
QUANTIDADE: 120,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 35,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00
FORNECEDOR: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA - 13.901.732/0001-02
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/48344014000159/2025/000005>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ENTIDADE: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67172437000183-1-001479/2024
PREGÃO/ATA: 671/7243700/0183100/14792024 **DATA:** 04/11/2024
LOTE/ITEM: 8/8
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEU
QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 40,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 40,00
FORNECEDOR: CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2024/001479>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 004 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS		MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3		R\$ 59,42	R\$ 41,59 (70% DA MEDIANA)	R\$ 77,24 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03		
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO / CHEVY CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	71200 - PM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PLATINI DA SILVA RAMPANELLI - 23.733.913/0001-12	MUNICIPIO DE EDEALINA / 3 - PODER EXECUTIVO EDEALINA - PNCP/GO / JOAO ROSA DA FONSECA - 13.353.427/0001-15		
	22.427.340/0001-36				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	145/8311 000/0000	000/062025 000/0000	248/5261800/0148100/01882024		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



17

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/05/2025	19/03/2025	26/08/2024
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 59,4200	R\$ 60,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,58	8,12%	R\$ 50,00	R\$ 56,47	R\$ 59,42	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250522427340000136550010001458311521458313

PREGÃO/ATA: 145/8311 000/0000

DATA: 13/05/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: REMENDO DE PNEU TRASEIRO LADO DIREITO SEM CAMERA S - 40169990 - OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FORNECEDOR: CHEVY CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 22.427.340/0001-36

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250522427340000136550010001458311521458313/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 71200 - PM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7120062025PCE

PREGÃO/ATA: 000/062025 000/0000

DATA: 19/03/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CONserto de pneu aro 17,5, 20 e 22,5 com remendo incluído

QUANTIDADE: 610,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,42

VALOR TOTAL: R\$ 36.246,20

FORNECEDOR: PLATINI DA SILVA RAMPANELLI - 23733913000112

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1313473,14,71200&cs=1uStHGwnSca8rLzuvMBdGgVt5jng

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE EDEALINA / 3 - PODER EXECUTIVO EDEALINA - PNCP/GO

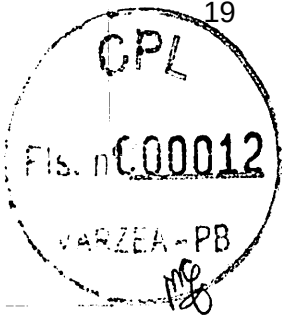
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24852618000148-1-000188/2024

PREGÃO/ATA: 248/5261800/0148100/01882024

DATA: 26/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



QUANTIDADE: 168,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00 VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00

FORNECEDOR: GUERRA PNEUS LTDA - 01375626000145

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1234323,14,882576:cs=1Vav8KRsuUNC9X2Yqz-q-m0Ky6Hw

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE(UASG 982477)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:452023/UASG:982477

PREGÃO/ATA: 045/2023 DATA: 26/02/2024

LOTE/ITEM: 24

DESCRIÇÃO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CAMINHÃO - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CAMINHÃO

QUANTIDADE: 200,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,00 VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00

FORNECEDOR: NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491 - 27.320.463/0001-97

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982477&uasg=982477&numprp=452023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=982477&numprp=452023

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: RIBEIRAO PRETO CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES / 929554 - CAMARA MUNICIPAL DE RI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49217383000143-1-000037/2024

PREGÃO/ATA: 492/1738300/0143100/00372024 DATA: 11/09/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: REMENDO CAMARA DE AR TIPO: REMENDO QUENTE, MATERIAL: BORRACHA, ESPESSURA: 1,50, USO: VULCANIZAÇÃO A QUENTE

QUANTIDADE: 10,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FORNECEDOR: F.B.M. COMERCIO DE PNEUS LTDA - 04.911.866/0001-05

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/49217383000143/2024/000037>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 006 DESCRIÇÃO DO ITEM: TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE

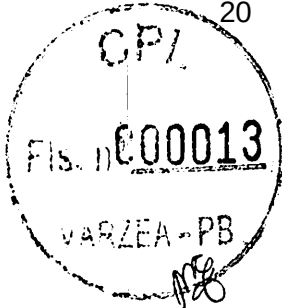
JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 55,00	R\$ 38,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 71,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP / CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60	MUNICIPIO DE CAIBI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/SC / ODIVAN CESAR AROSSI ME - 01.618.274/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS - PNCP/GO / 42.036.016 OSVALDO FERREIRA DA MOTA - 42.036.016/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	671/7243700/0183100/14872024	829/4077600/0156100/10132024	042/4452500/0123100/03142024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/11/2024	24/10/2024	30/10/2024
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000	R\$ 60,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,08	7,42%	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67172437000183-1-001487/2024

PREGÃO/ATA: 671/7243700/0183100/14872024 DATA: 04/11/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEU

QUANTIDADE: 1,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FORNECEDOR: CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2024/001487>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAIBI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 82940776000156-1-001013/2024

PREGÃO/ATA: 829/4077600/0156100/10132024 DATA: 24/10/2024

LOTE/ITEM: 10/10

DESCRIÇÃO: SERVICO TROCA PNEU 1400X24

QUANTIDADE: 1,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00 VALOR TOTAL: R\$ 55,00

FORNECEDOR: ODIVAN CESAR AROSSI ME - 01.618.274/0001-01

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/001013>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

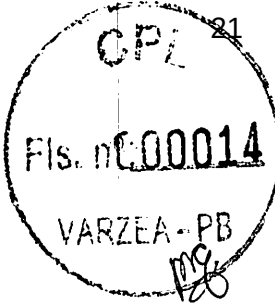
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04244525000123-1-000314/2024

PREGÃO/ATA: 042/4452500/0123100/03142024 DATA: 30/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



LOTE/ITEM: 8/8
DESCRIÇÃO: TROCA DE PNEU VEICULO RPA6B35
QUANTIDADE: 2,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: 42.036.016 OSVALDO FERREIRA DA MOTA - 42.036.016/0001-02
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/04244525000123/2024/000314>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 007
DESCRIÇÃO DO ITEM: REMENDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 80,00	R\$ 56,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 104,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA 63.740.690/0001-35	MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO - PNC/GO / JENNYFER LILIAN BARBARESCO DOS SANTOS NASCIMENTO 04225050130 - 35.406.045/0001-45	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO / HEBERTON CARMINATI ME - 08.643.136/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1991 000/0000	369/8545500/0150100/00232025	000/6961 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	09/02/2025	22/08/2024
PREÇO	R\$ 67,0000	R\$ 80,0000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	13,57	16,49%	R\$ 67,00	R\$ 82,33	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA

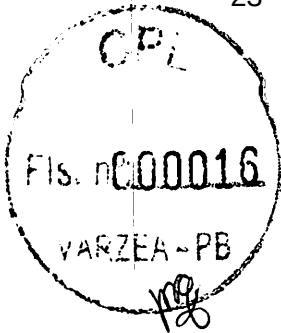
DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250763740690000135550010000001991931794568
PREGÃO/ATA: 000/1991 000/0000
DATA: 10/07/2025

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/022025 000/0000	465/9615100/0155100/12692024	051/3386300/0150100/00102025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	31/03/2025	19/08/2024	18/02/2025
PREÇO	R\$ 75,0000	R\$ 80,0000	R\$ 89,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,90	7,25%	R\$ 75,00	R\$ 81,42	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6080022025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/022025 000/0000	DATA: 31/03/2025
LOTE/ITEM: 33/33	
DESCRIÇÃO: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1100X22 LISO	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FORNECEDOR: DN PNEUS LTDA ME - 04729667000180	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1310212,14,60800&cs=15gtHk4RyTbeyeBDUkgNanqWEPmg	

DADOS DA AMOSTRA 02

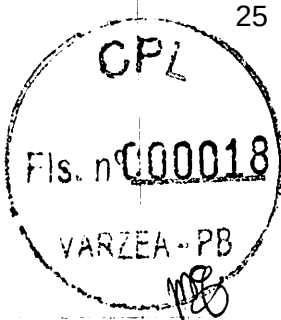
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNC...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46596151000155-1-001269/2024	
PREGÃO/ATA: 465/9615100/0155100/12692024	DATA: 19/08/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BORRACHARIA, SENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, VULCANIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO PNEU, REPARO DO VAZAMENTO, DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FORNECEDOR: 51.514.849 ANTONIO CARLOS BENTO - 51.514.849/0001-14	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/001269	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



ENTIDADE: 40200 - PM DE AJURICABA - LICITACON (TCE/RS)/RS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 40200392025PCE
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000 DATA: 26/05/2025
LOTE/ITEM: 12/12
DESCRIÇÃO: TROCA DE PNEU 18.4.34 E 23.1.26
QUANTIDADE: 30,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,50 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,00
FORNECEDOR: CLAUDIO ROBERTO BORRE 69784507072 [BORRACHARIA BORRE] - 27282296000137
LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1352084,14,40200&cs=1vr_VZ7G7NR75m9bllFEdTt4wl2c

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ENTIDADE: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA - PNCP/SP
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67172437000183-1-001475/2024
PREGÃO/ATA: 671/7243700/0183100/14752024 DATA: 04/11/2024
LOTE/ITEM: 5/5
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEU
QUANTIDADE: 1,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FORNECEDOR: CLAUDIO EDMUR MORETTO BORRACHARIA - 59.775.056/0001-60
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2024/001475>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA...
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331431
PREGÃO/ATA: 043/2024 000/0000 DATA: 27/08/2024
LOTE/ITEM: 8/8
DESCRIÇÃO: SERVICOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS: (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU, VULCANIZACAO, TROCAS DE BICOS E MONTAGEM):
QUANTIDADE: 300,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,00 VALOR TOTAL: R\$ 60.900,00
FORNECEDOR: EDIMILSON FRANCISCO DE SOUZA 03610916648 - 20.174.888/0001-96
LINK: <compras-publicas/331431.pdf>

ITEM DA COTAÇÃO

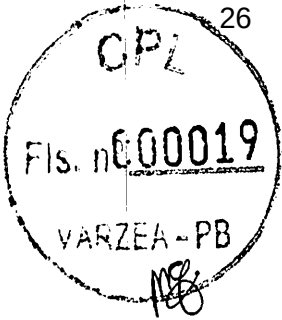
LOTE/ITEM: 010
DESCRIÇÃO DO ITEM: REMENDO DE PNEU MAQUINA PESADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 100,00	R\$ 70,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 130,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / UNIAO PECAS DIESEL LTDA ME - 14.882.531/0001-60	MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA - PNCP/... / R L KASPER - 54.823.702/0001-02	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO / HEBERTON CARMINATI ME - 08.643.136/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2261 000/0000	013/1311300/0100100/05022024	000/6961 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/02/2025	19/11/2024	22/08/2024
PREÇO	R\$ 80,0000	R\$ 100,0000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,43	10,10%	R\$ 80,00	R\$ 93,33	R\$ 100,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250214882531000160550010000092261000212329	
PREGÃO/ATA: 009/2261 000/0000	DATA: 18/02/2025

LOTE/ITEM: 3

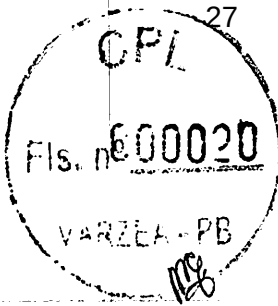
DESCRIÇÃO: REMENDO PNEU MACARRAO - 40082100 - CHAPAS, FOLHAS E TIRAS, DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, DE BORRACHA NÃO ALVEOLAR		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00	VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FORNECEDOR: UNIAO PECAS DIESEL LTDA ME - 14.882.531/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250214882531000160550010000092261000212329/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA - PNCP/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01313113000100-1-000502/2024	
PREGÃO/ATA: 013/1311300/0100100/05022024	DATA: 19/11/2024
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: REMENDO PNEU GRANDE	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: R L KASPER - 54.823.702/0001-02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01313113000100/2024/000502>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11240808643136000121550010000006961610000704

PREGÃO/ATA: 000/6961 000/0000

DATA: 22/08/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: REMENDO DE PNEU 200MM SCHEBOR - 40082100 - CHAPAS, FOLHAS E TIRAS, DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, DE BORRACHA NÃO ALVEOLAR

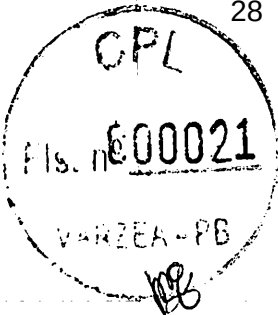
QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FORNECEDOR: HEBERTON CARMINATI ME - 08.643.136/0001-21

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11240808643136000121550010000006961610000704/>



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
009 - TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS	24,96%	24,96%	A
010 - REMENDO DE PNEU MAQUINA PESADA	14,03%	38,99%	A
007 - REMENDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS	12,37%	51,37%	A
004 - REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	9,43%	60,80%	A
006 - TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	9,18%	69,99%	A
008 - VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS	8,15%	78,15%	A
003 - TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	6,04%	84,19%	B
001 - REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	6,00%	90,20%	B
005 - VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	5,65%	95,85%	C
002 - VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	4,14%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
 RUA MANOEL DANTAS DE MEDEIROS 279 CENTRO CEP: 58.620-000 - VÁRZEA/PB



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

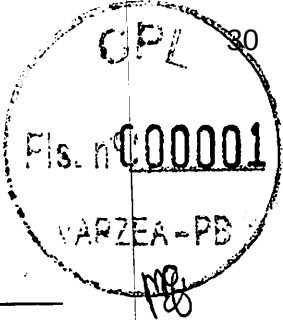
5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Eduarda Marinho Oliveira
 Maria Eduarda Marinho Oliveira
 CPF/Matricula 700.677.174-97
 Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



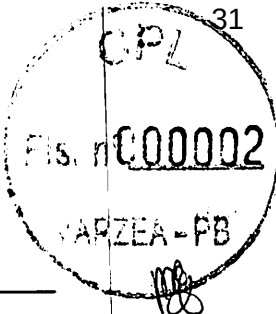
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação			
2.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria de Administração	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei	
3.OBJETO:			
Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.			
4.JUSTIFICATIVA:			
A contratação de serviços de borracharia se faz necessária para garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Várzea-PB. Considerando que tais veículos são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, transporte escolar, obras e serviços urbanos, torna-se imprescindível assegurar a realização de reparos, consertos, montagem e desmontagem de pneus, bem como demais serviços correlatos. A adoção dessa medida visa evitar a paralisação das atividades essenciais prestadas à população, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade nos serviços públicos. Ressalta-se ainda que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada e equipamentos adequados, justificando, portanto, a necessidade da contratação de serviço especializado em borracharia para atender, de forma contínua e imediata, as demandas do município			
5.QUANTIDADE A SER CONTRATADA.			
Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.			
6.MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	50
02	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	25
03	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	UNID	50
04	REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	UNID	50
05	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	UNID	25
06	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	UNID	50
07	REMENDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	45
08	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UNID	30



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.			
09	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	40	
10	REMENDO DE PNEU MAQUINA PESADA.	UNID	45	

7.TIPO DE OBJETO:

- (X) Serviço
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

8.PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() baixo () médio (x) alto

10. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Várzea/PB, para exercício de 2025, conforme classificação orçamentária constante no Termo de Referência.

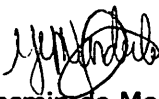
11.PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

- a) A contratada deverá iniciar a execução do objeto deste certame de forma imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, especificamente na Garagem Municipal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira;
b) O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

12. LOCAL DE ENTREGA:

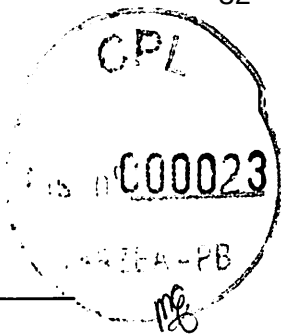
A entrega será realizada de acordo com o endereço da Unidade Solicitante e informada mediante pedido.

Várzea/PB, 04 de agosto de 2025.


Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	50	35,98	1.799,00
02	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	25	49,63	1.240,75
03	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	50	36,17	1.808,50
04	REMENDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	50	56,47	2.823,50
05	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	25	67,67	1.691,75
06	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	50	55,00	2.750,00
07	REMENDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	45	82,33	3.704,85
08	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	30	81,42	2.442,60
09	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	40	186,83	7.473,20
10	REMENDO DE PNEU MAQUINA PESADA.	UNID	45	93,33	4.199,85
VALOR GLOBAL		R\$29.934,00			

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de borracharia se faz necessária para garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Várzea–PB. Considerando que tais veículos são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, transporte escolar, obras e serviços urbanos, torna-se imprescindível assegurar a realização de reparos, consertos, montagem e desmontagem de pneus, bem como demais serviços correlatos.

A adoção dessa medida visa evitar a paralisação das atividades essenciais prestadas à população, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade nos serviços públicos. Ressalta-se ainda que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada



e equipamentos adequados, justificando, portanto, a necessidade da contratação de serviço especializado em borracharia para atender, de forma contínua e imediata, as demandas do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução consiste na contratação de serviços especializados de borracharia para atender, de forma contínua, todas as etapas do ciclo de vida dos pneus da frota de veículos e maquinários do município de Várzea-PB. Isso envolve desde a montagem e desmontagem adequadas, alinhadas às especificações técnicas de cada veículo, até os serviços de reparo e recuperação, prolongando a vida útil dos pneus e garantindo condições de uso seguras.

5.2. O acompanhamento sistemático e a manutenção preventiva, por meio da pronta execução de consertos e ajustes, reduzem o risco de falhas, contribuem para a durabilidade do material, otimizam custos e asseguram a disponibilidade da frota. Dessa forma, o ciclo de vida dos pneus será gerido de forma eficiente, desde a instalação até a substituição final, promovendo economia, eficiência operacional e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente;

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

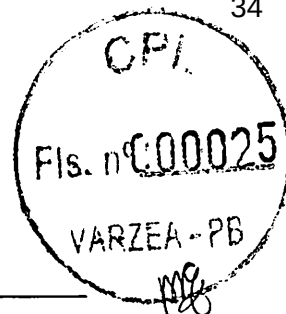
7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar a execução do objeto deste certame de forma imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço. Os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



deverão ser realizados nas dependências do Município, especificamente na Garagem Municipal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de propostas, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.



13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0026 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 123 2005 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1026 2019 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0484 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

12 361 2016 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0530 3390.3036 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.060 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2018 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SETRAS

1500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

339036 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2015 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

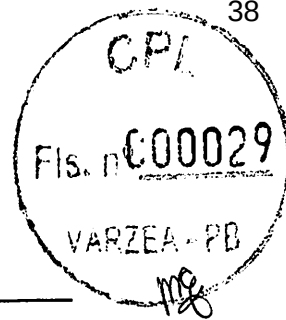
1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
15 122 2013 2058 - MANUTENÇÃO DA SEINFRAH
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.3700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

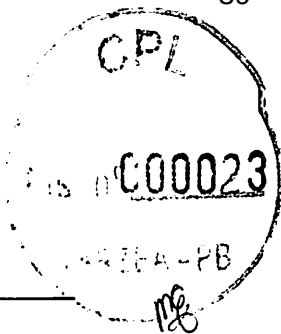
Varzea/PB, 19 de Agosto de 2025.

Yolly Yasmin De Medeiros Vanderlei
Secretaria de Administração

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	50	35,98	1.799,00
02	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	25	49,63	1.240,75
03	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	50	36,17	1.808,50
04	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	50	56,47	2.823,50
05	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	25	67,67	1.691,75
06	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	50	55,00	2.750,00
07	REMEMDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	45	82,33	3.704,85
08	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	30	81,42	2.442,60
09	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	40	186,83	7.473,20
10	REMEMDO DE PNEU MAQUINA PESADA.	UNID	45	93,33	4.199,85
VALOR GLOBAL		R\$29.934,00			

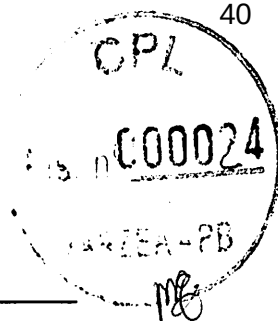
4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de borracharia se faz necessária para garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Várzea–PB. Considerando que tais veículos são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, transporte escolar, obras e serviços urbanos, torna-se imprescindível assegurar a realização de reparos, consertos, montagem e desmontagem de pneus, bem como demais serviços correlatos.

A adoção dessa medida visa evitar a paralisação das atividades essenciais prestadas à população, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade nos serviços públicos. Ressalta-se ainda que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



e equipamentos adequados, justificando, portanto, a necessidade da contratação de serviço especializado em borracharia para atender, de forma contínua e imediata, as demandas do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução consiste na contratação de serviços especializados de borracharia para atender, de forma contínua, todas as etapas do ciclo de vida dos pneus da frota de veículos e maquinários do município de Várzea-PB. Isso envolve desde a montagem e desmontagem adequadas, alinhadas às especificações técnicas de cada veículo, até os serviços de reparo e recuperação, prolongando a vida útil dos pneus e garantindo condições de uso seguras.

5.2. O acompanhamento sistemático e a manutenção preventiva, por meio da pronta execução de consertos e ajustes, reduzem o risco de falhas, contribuem para a durabilidade do material, otimizam custos e asseguram a disponibilidade da frota. Dessa forma, o ciclo de vida dos pneus será gerido de forma eficiente, desde a instalação até a substituição final, promovendo economia, eficiência operacional e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente;

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

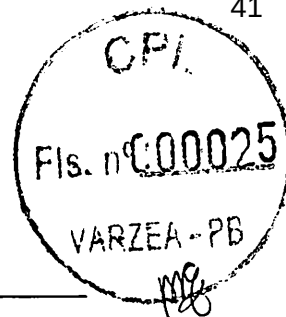
7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar a execução do objeto deste certame de forma imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço. Os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



deverão ser realizados nas dependências do Município, especificamente na Garagem Municipal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de propostas, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.



13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0026 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 123 2005 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1026 2019 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0484 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

12 361 2016 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0530 3390.3036 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.060 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2018 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SETRAS

1500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

339036 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2015 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

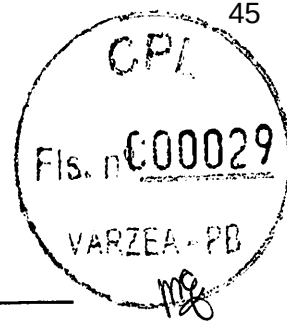
1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
15 122 2013 2058 - MANUTENÇÃO DA SEINFRAH
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.3700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

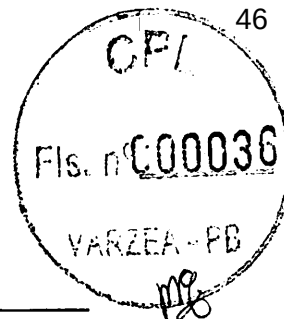
Várzea/PB, 19 de Agosto de 2025.

Yolly Yasmin De Medeiros Vanderlei
Secretaria de Administração

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TESOURARIA

VÁRZEA/PB, 20 de agosto de 2025.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$29.934,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses ou até o termino de processo licitatório.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0026 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 123 2005 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1026 2019 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0484 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

12 361 2016 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0530 3390.3036 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.060 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2018 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SETRAS

1500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

339036 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2015 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

15 122 2013 2058 - MANUTENÇÃO DA SEINFRAH

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.3700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

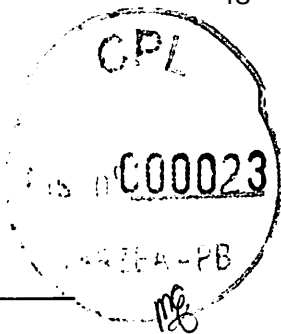
3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Breno Rubens dos Santos Batista
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	50	35,98	1.799,00
02	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	25	49,63	1.240,75
03	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNID	50	36,17	1.808,50
04	REMEMDO DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	50	56,47	2.823,50
05	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	25	67,67	1.691,75
06	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	UNID	50	55,00	2.750,00
07	REMEMDO PNEU VEÍCULO GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	45	82,33	3.704,85
08	VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	30	81,42	2.442,60
09	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE PIPA/ÔNIBUS/MAQUINÁRIOS.	UNID	40	186,83	7.473,20
10	REMEMDO DE PNEU MAQUINA PESADA.	UNID	45	93,33	4.199,85
VALOR GLOBAL		R\$29.934,00			

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de borracharia se faz necessária para garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Várzea–PB. Considerando que tais veículos são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, transporte escolar, obras e serviços urbanos, torna-se imprescindível assegurar a realização de reparos, consertos, montagem e desmontagem de pneus, bem como demais serviços correlatos.

A adoção dessa medida visa evitar a paralisação das atividades essenciais prestadas à população, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade nos serviços públicos. Ressalta-se ainda que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada



e equipamentos adequados, justificando, portanto, a necessidade da contratação de serviço especializado em borracharia para atender, de forma contínua e imediata, as demandas do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução consiste na contratação de serviços especializados de borracharia para atender, de forma contínua, todas as etapas do ciclo de vida dos pneus da frota de veículos e maquinários do município de Várzea-PB. Isso envolve desde a montagem e desmontagem adequadas, alinhadas às especificações técnicas de cada veículo, até os serviços de reparo e recuperação, prolongando a vida útil dos pneus e garantindo condições de uso seguras.

5.2. O acompanhamento sistemático e a manutenção preventiva, por meio da pronta execução de consertos e ajustes, reduzem o risco de falhas, contribuem para a durabilidade do material, otimizam custos e asseguram a disponibilidade da frota. Dessa forma, o ciclo de vida dos pneus será gerido de forma eficiente, desde a instalação até a substituição final, promovendo economia, eficiência operacional e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente;

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

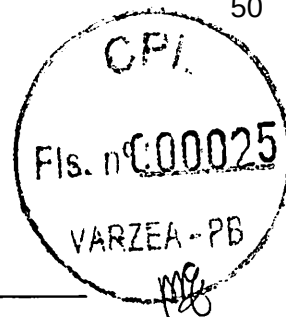
7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar a execução do objeto deste certame de forma imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço. Os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



deverão ser realizados nas dependências do Município, especificamente na Garagem Municipal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de propostas, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.



13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0026 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 123 2005 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1026 2019 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0484 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

12 361 2016 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

0530 3390.3036 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.060 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2018 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SETRAS

1500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

339036 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2015 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

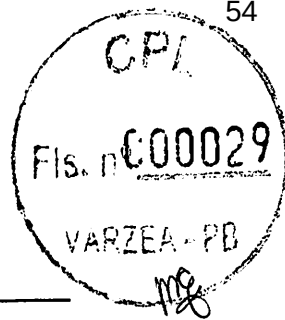
1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
15 122 2013 2058 - MANUTENÇÃO DA SEINFRAH
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390.3700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Várzea/PB, 19 de Agosto de 2025.

Yolly Yasmin De Medeiros Vanderlei
Secretaria de Administração

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2025 às 12:36:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 114251/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Número da Licitação: 00021/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Várzea

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.842,45

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados às frotas de veículos a serviço do município de Várzea-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 28.300,00

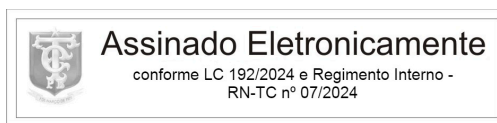
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Francisco Araujo da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 093.707.244-35

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	229aada4759f8158e370915f6511e035
Autorização da autoridade competente	Sim	8fd1cc595dacc59cd2aff47dc22e737d
Estimativa da despesa	Sim	dda89e16cc4f15b744e73cfc9dc7065a
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	4f9d5b0ec71d3c2beffcb9380cbd6d24
Justificativa de preço	Sim	9ebf8d9218497a3bdb69340786cc29f2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9ebf8d9218497a3bdb69340786cc29f2
Previsão Orçamentária	Sim	4010f936150915c27873f8c6ebc45fa5
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9ebf8d9218497a3bdb69340786cc29f2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Francisco Araujo da Silva	Sim	b955a042e4ce0030b7749b809d344ff5

João Pessoa, 09 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB